



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 2.578 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.**

**Altera a redação do art.2º do Decreto Municipal nº 2.575 de 26 de setembro de 2013, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Art. 2º do Decreto Municipal nº 2.575 de 26 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º - Para integrar e compor o Grupo de Análise de Empreendimento – GAE, instituído por este documento, ficam nomeados os seguintes membros”:*

<i>Nome do Servidor</i>	<i>Função</i>
<i>Mariana Pereira Costa</i>	<i>Técnica da Secretaria de Educação</i>
<i>Ilce Lacerda Teodoro</i>	<i>Técnica da Secretaria de Educação</i>
<i>Karen Giovanna Rodrigues de Oliveira</i>	<i>Técnico da Secretaria de Gestão</i>
<i>Eliane da Consolação Sodré Mariano</i>	<i>Técnica da Secretaria de Educação</i>
<i>Claudilene Rodrigues Tavares Marlière</i>	<i>Técnica da Secretaria de Saúde</i>
<i>Luciana Dolabella Lacerda Campos</i>	<i>Técnica da Secretaria de Educação</i>
<i>Bruna Cristina Mariano Calonge</i>	<i>Técnica da Secretaria de Educação</i>
<i>Gustavo Luiz Guilherme Pinto</i>	<i>Técnico da Secretaria de Desenvolvimento Urbano</i>
<i>Vitória de Matos Oliveira Alves</i>	<i>Técnica da Secretaria de Bem Estar Social</i>

**Art. 2º** - As demais disposições do Decreto Municipal 2.575 de 26 de setembro de 2013, permanecem inalteradas.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de setembro de 2013.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**